



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 621/2010 de 18 de novembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O EXECUTIVO A FORMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS.

PROJETO-DE-LEI nº 314/2010 de 18 de novembro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Ata Municipal nº 5540, de 25 de novembro de 2010



0244

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
621/2010
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº. 329/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 314, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS".

Segue para apreciação desse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei autorizando o Município a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando obras no segmento municipal compreendido entre o entroncamento da ERS 444 ao entroncamento da VRS 855, (travessia do Bairro Barracão), com uma extensão total de 1,68 Km, no valor de R\$ 1.672.078,08 (um milhões, seiscentos e setenta e dois mil setenta e oito reais e oito centavos).

O Município de Bento Gonçalves com 106.999 habitantes e uma frota de 60 mil veículos, localiza-se na região da Serra Gaúcha, servindo o trecho projetado de acesso a um dos trajetos turísticos mais visitados de Bento Gonçalves, além de ser roteiro turístico a via é acesso a um núcleo residencial denominado Barracão.

A via apresenta um desenho sinuoso e nas laterais estão instalados vários tipos de edificações com usos diferenciados, como habitações, casas de lazer, indústrias, posto de saúde, posto de gasolina, estacionamento para caminhões e outros. Além de um intenso trânsito de veículos leves e pesados, a via é utilizada por pedestres.

A necessidade apontada pela comunidade do barracão é a melhoria da segurança da via no que diz respeito à trafegabilidade dos veículos e também para os pedestres, que circulam nas margens da estrada e que, atualmente, não apresenta acostamento.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Votação: *Unica - RU*
por unanimidade
Data: *22/11/2010*
[Signature]
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 314, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O DAER/RS.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, objetivando obras no segmento municipal compreendido entre o entroncamento da ERS 444 ao entroncamento da VRS 855, (travessia do Bairro Baracão), com uma extensão total de 1,68 Km, no valor de R\$ 1.672.078,08 (um milhões, seiscentos e setenta e dois mil setenta e oito reais e oito centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez.

[Signature]
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0249/2010
PROCESSO Nº 621/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 314/2010, de iniciativa do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS**”.

A proposição visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio com a entidade acima referida, objetivando a realização de obras no segmento municipal compreendido entre o entroncamento da ERS 444 ao entroncamento da VRS 855, (travessia do Bairro Baracão), numa extensão de 1,68 Km, no valor de R\$ 1.672.078,08 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e oito reais e oito centavos).

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 19 de novembro de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 458/2010

Processo nº 621/2010


O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 314/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio com a entidade referida, objetivando a realização de obras no segmento municipal, compreendido entre o entroncamento da ERS-444 ao entroncamento da VRS-855, (travessia do Bairro Barracão), com uma extensão total de 1,68 Km, no valor de **R\$ 1.672.078,08 (Hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e oito reais e oito centavos).**

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar convênio com o DAER/RS – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

06/11

PROCESSO: 621 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 621 /2010, que “*Autoriza o Executivo a firmar convênio com o DAER/RS*”, exara o seguinte parecer:

O Projeto a ser apreciado visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem -DAER/RS, objetivando a execução de obras no segmento municipal compreendido entre o entroncamento da ERS 444 ao entroncamento da VRS 855, (travessia do Bairro Barracão) com a extensão total de 1,68 Km, no valor de R\$1.672.078,08 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e oito reais e oito centavos).

Conforme justificativa em apenso, a obra além de oferecer melhorias no trânsito, numa região turística onde o fluxo é constante, busca sobretudo segurança, uma das Metas priorizadas pela comunidade do Barracão.

A proposta apresenta-se com a condição legal de iniciativa e atende a Técnica Legislativa, por isso, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice – Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **621/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 621/2010, que insere o Projeto de Lei nº 314, de 18 de novembro de 2010, o qual **“AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS”**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

Tem por objetivo a matéria em questão, firmar convênio entre o Poder Executivo de Bento Gonçalves e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens – DAER, visando a execução de obras no segmento municipal compreendido entre o entroncamento da ERS 444 ao entroncamento da VRS 855 – Comunidade do Barracão.

Tal obra está contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentária, estando portanto, de acordo com a legislação, bem como a mesma atenderá uma antiga reivindicação da comunidade, diante a extrema necessidade desta melhoria para segurança da via no que diz respeito a trafegabilidade dos veículos e também dos pedestres, principalmente, porque o referido trecho no apresenta acostamento.

A obra está estimada ao montante de R\$ 1.672.078,08 (Hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e oito reais e oito centavos), cuja contrapartida não está indicada no projeto de lei em análise.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.140, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O DAER/RS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
firmar Convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE
RODAGEM – DAER/RS, objetivando obras no segmento municipal compreendido
entre o entroncamento da ERS 444 ao entroncamento da VRS 855, (travessia do
Bairro Barracão), com uma extensão total de 1,68 Km, no valor de R\$ 1.672.078,08
(um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e oito reais e oito centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 010
e publicado (a)
Em: 25/11/2010